COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 204/2011.
AUTOR: GERALDO JÚNIOR

EMENTA:

"Dispõe sobre a coleta seletiva de aparelhos eletrônicos e bateria de carro no Município de Salvador."

RELATOR:
VEREADOR ISNARD ARAÚJO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Geraldo Júnior, com o escopo de ***Dispor sobre a coleta seletiva de aparelhos eletrônicos e bateria de carro no Município de Salvador.***

Compete a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização a análise técnica em relação aos aspectos orçamentários e financeiros das matérias apresentadas, observado o disposto no inciso III do art. 61 da Resolução 910/91 – Regimento Interno.

Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar à legislação federal e estadual no que couber, conforme consta na Constituição Federal em seu art. 30, incisos I e II.

Diante do exposto, opino pela constitucionalidade e aprovação da presente Proposição, em face de estar em consonância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o Parecer.
Sala das Comissões, 04 de agosto de 2015.

Vereador Isnard Araújo
Membro